



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/003/2020

Processo Administrativo Nº. PMC/4.589/2010

Dispensa: 011/2020

PRC/029/2020

Que entre si firmam o MUNICÍPIO DE CONGONHAS-MG, por seu Prefeito Municipal, Anderson Costa Cabido, brasileiro, casado, residente e domiciliado no referido Município, que por força do Decreto nº 8.025 de 12 de fevereiro de 2025 passa a integrar o presente contrato a Secretária Adjunta de Administração, Sra. **Ana Flávia Matias Araújo Silva**, com sede à Pça. Juscelino Kubitschek, nº 135, inscrita no CNPJ Nº 16.752.446/0001-02, doravante denominado simplesmente LOCATÁRIO e, de outro lado, **Edson de Souza**, domiciliado a Rua Geraldo Coelho Neto, nº 15, Bairro Complemento Boa Vista, Congonhas – MG, CEP-36.415-000, inscrito no CPF sob o nº 476.160.406-91, RG MG-3.729.816, doravante denominado simplesmente LOCADOR, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria Municipal de Administração, através da Comunicação Interna nº. 10505/2026, documentos anexos e parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela quinta vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1- Constitui objeto do presente aditivo o reequilíbrio econômico financeiro do Contrato nº PMC/003/2020.

1.2- O presente aditivo tem amparo legal no art.65, inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/1993.

2- CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

2.1- O valor **total** do Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Locação PMC/003/2020 é de **R\$ 43.285,57** (quarenta e três mil duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), referente a 21 dias do mês de março e aos meses de abril a dezembro de 2026.

2.2- O valor **mensal** pago pela locação será de **R\$ 13.000,00** (treze mil reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

3- CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 17

Unidade: 001

Função: 04

Sub-função: 122

Programa: 0002

Atividade: 2.301 – Coordenação Secretaria de Administração

33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Fonte: 1500.

4 - CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 24 de junho de 2026.

ANA FLAVIA Assinado de forma
MATIAS ARAUJO digital por ANA FLAVIA
MATIAS ARAUJO
SILVA:06184494 MATIAS ARAUJO
SILVA:06184494694
694 Dados: 2026.06.24
15:47:34 -03'00'

Ana Flávia Matias Araújo Silva
Secretária Adjunta de Administração

gov.br Documento assinado digitalmente
EDSON DE SOUZA
Data: 25/06/2026 10:28:57-0300
Verifique em <https://validar.its.gov.br>

Edson de Souza
Locador

Testemunhas:

1. 

2. 